

Decreto
PM-JATI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0003, DE 1 de Março de 2021.

*Abre Crédito Adicional ao vigente Orçamento e
da outras providências.*

O(A) sr(a) **PREFEITO(A)** do município de PM-JATI, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 486/2014 de 21/11/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 648.634,16(SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), para atender a(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s)

Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0023 0201-041220043.2.002	3.3.90.39.00	FUNCINAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	12.000,00
0144 0701-041220001.2.021	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-	8.000,00
0618 0701-041210001.2.094	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	155.000,00
0398 1002-103010041.2.061	3.1.90.92.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	47.000,00
0120 0601-041220007.2.017	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	120.000,00
0572 0701-154520006.2.089	3.3.90.39.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	237.000,00
0154 0801-121220035.2.022	3.1.90.92.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	900,00
0330 1001-101220041.2.053	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	30.000,00
0334 1001-101220041.2.053	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	2.234,16
0328 1001-101220041.2.053	3.1.90.92.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	1.000,00
0617 0701-041210001.2.094	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	17.670,00
0441 1101-081220040.2.066	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	13.860,00
0494 1101-082440040.2.075	3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	2.970,00
0570 0701-154520006.2.089	3.3.90.30.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	1.000,00
TOTAL			648.634,16

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão a conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

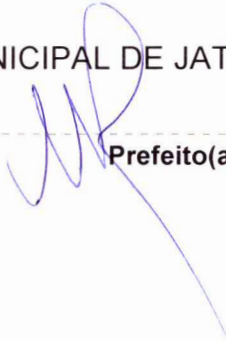
Ficha Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0168 0801-121220039.1.007	4.4.90.51.00	REFORMA E AMPLIACAO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCACAO	50.000,00
0687 0701-154510042.1.037	4.4.90.51.00	URBANIZACAO DA AVENIDA JOSE HUMBERTO DE ALCATARA	30.000,00
0269 0802-123650039.1.016	4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	57.000,00
0176 0802-123610004.1.008	4.4.90.51.00	CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE	50.000,00

Decreto
PM-JATI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

0588	0701-164820012.1.032	4.4.90.51.00	CONSTRUCAO DE CASAS E MELHORIAS HAB. P/ PESSOAS DE BAIXA	40.000,00
0407	1002-103010041.2.061	3.3.90.39.00	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	27.000,00
0088	0501-041230001.2.011	3.3.90.36.00	MANUTENCAO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	100.000,00
0089	0501-041230001.2.011	3.3.90.39.00	MANUTENCAO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	14.634,16
0098	0501-041230001.2.012	3.3.90.39.00	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	30.000,00
0026	0301-040620003.2.003	3.1.90.91.00	PAGAMENTOS DE PRECATORIOS	100.000,00
0211	0802-123610019.2.032	3.3.90.36.00	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	100.000,00
0231	0802-123610045.2.036	3.3.90.30.00	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	50.000,00
TOTAL				648.634,16

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI, em 1 de Março de 2021



Prefeito(a) Municipal